Folha informativa

Queixas sob a   
Lei de Discriminação Racial

# O que é a Lei de Discriminação Racial?

A Lei Federal Australiana de Discriminação Racial de 1975 *(Racial Discrimination Act 1975)* (a RDA) faz com que seja ilegal tratar alguém injustamente por causa de sua raça, cor, descendência, nacionalidade, origem étnica ou status de imigrante.

Ela também faz com que seja ilegal o ódio racial.

# Quando esta lei pode ser usada?

Você pode usar a RDA para conseguir um tratamento justo em várias áreas do âmbito público:

* **Emprego** – conseguir um emprego, termos e condições de um emprego, treinamento, promoção, demissão.
* **Educação** – matricular-se ou estudar em escolas primárias, secundárias ou universidades privadas ou públicas.
* **Acomodação** – alugar ou comprar uma casa ou um apartamento.
* **Conseguir ou fazer uso de serviços** – tais como serviços bancários ou de seguros, serviços fornecidos por departamentos do governo, serviços de transporte ou de telecomunicações, serviços profissionais - como aqueles fornecidos por advogados, médicos ou trabalhadores de serviços gerais -, serviços fornecidos por restaurantes, lojas ou locais de entretenimento.
* **Ter acesso a locais públicos** – tais como parques, repartições públicas, restaurantes, hotéis ou shopping centres.

# O que é discriminação racial?

A discriminação racial acontece quando uma pessoa é tratada de forma menos favorável que outra pessoa em uma situação similar por causa de sua raça, cor, descendência, nacionalidade, origem ética ou status de imigrante. Por exemplo, seria uma “discriminação direta” se um agente imobiliário se recusasse a alugar uma casa para uma pessoa pelo fato de ela ser de uma determinada origem racial ou ter uma determinada cor de pele.

A discriminação racial também acontece quando há uma regra ou política que é a mesma para todo mundo, mas que tem um efeito injusto sobre pessoas de uma determinada raça, cor, descendência, nacionalidade, origem étnica ou status de imigrante. Isto é chamado de “discriminação indireta”. Por exemplo, pode ser uma discriminação indireta o fato de uma empresa dizer que os funcionários não devem usar chapéus ou outros acessórios de cabeça no trabalho, já que isto provavelmente terá um efeito injusto sobre pessoas de certas origens raciais/étnicas.

# O que é ódio racial?

É contra a lei fazer alguma coisa em público baseada na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, que provavelmente vá **ofender, insultar, humilhar ou intimidar.**

Exemplos de ódio racial podem incluir:

* materiais racialmente ofensivos na internet, inclusive em e-forums, blogs, sites de rede social e sites de compartilhamento de vídeos
* comentários ou imagens racialmente ofensivos em publicações como jornais, revistas, folhetos ou panfletos
* discursos racialmente ofensivos em uma manifestação pública
* comentários racialmente abusivos em um local público, como uma loja, local de trabalho, parque, em transporte público ou escola
* comentários racialmente abusivos em eventos esportivos feitos por jogadores, expectadores, técnicos ou oficiais.

# Quando o comportamento ofensivo baseado em raça não é contra a lei?

A RDA busca equilibrar o direito à livre comunicação (“liberdade de expressão”) e o direito de viver livre do ódio racial. A RDA diz que os seguintes casos não são contra a lei, se forem **“feitos de forma razoável e de boa fé”**:

* **em um trabalho ou uma apresentação artística** – por exemplo: uma peça na qual atitudes racialmente ofensivas são expressadas por um personagem.
* **em uma declaração, publicação, discussão ou debate feito com propósitos genuinamente acadêmicos ou científicos** – por exemplo: discutir e debater uma política pública, como imigração, multiculturalismo ou medidas especiais para determinados grupos.
* **ao fazer um relato justo e exato sobre um assunto de interesse público** – por exemplo: um relato justo no jornal sobre uma conduta racialmente ofensiva.
* **ao fazer um comentário justo**, se o comentário for a expressão da crença genuína de uma pessoa.

# O que posso fazer se sofrer discriminação ou ódio racial?

Você talvez queira abordar isto diretamente com a(s) pessoa(s) envolvida(s).

Se não resolver, ou se você não se sentir à vontade para fazer isto, pode prestar uma queixa para a Comissão Australiana de Direitos Humanos (Australian Human Rights Commisssion). Você pode também pedir a um advogado, defensor ou sindicato que faça isto em seu nome.

Não custa nada prestar uma queixa para a Comissão.

Sua queixa precisa ser por escrito. A Comissão possui um formulário de queixas que você pode preencher e enviar para nós pelo correio ou por fax, ou você pode fazer uma queixa online através de nosso site. Se não conseguir fazer sua queixa por escrito, podemos ajudá-lo.

Para que sua queixa seja válida, deve ser razoavelmente sustentável que os eventos dos quais deseja reclamar sejam discriminações injustas, e você deve fornecer detalhes de tais alegações, inclusive o que aconteceu, como e onde aconteceu, e quem estava envolvido.

A queixa pode ser feita em qualquer idioma. Se precisar de um tradutor ou intérprete, podemos providenciar isto.

# Onde posso conseguir mais informações?

Os dados de contato da Comissão Australiana de Direitos Humanos são:

**Telefone**Serviço Nacional de Informações: 1300 656 419 ou (02) 9284 9888  
TTY (telefone de texto): 1800 620 241 (chamadas gratuitas)  
Fax: (02) 9284 9611

**Correio**GPO Box 5218  
Sydney NSW 2001

**Online**E-mail: [infoservice@humanrights.gov.au](mailto:infoservice@humanrights.gov.au)   
Website: [www.humanrights.gov.au](http://www.humanrights.gov.au)

Você pode fazer uma queixa online   
[www.humanrights.gov.au/complaints\_information/online\_form/index.html](http://www.humanrights.gov.au/complaints_information/online_form/index.html).

Se for surdo ou deficiente auditivo, pode nos contatar pelo TTY (telefone de texto), no número 1800 620 241. Se precisar de um intérprete de Auslan (linguagem australiana de sinais), podemos providenciar isto.

Se for cego ou tiver uma deficiência de visão, podemos providenciar informações em formatos alternativos, mediante solicitação.

## Outros pontos de contato para queixas de ódio racial

Se estiver preocupado com histórias ofensivas na mídia, ou conteúdos na TV, no rádio ou online, você pode reclamar para o Departamento Australiano de Comunicações e Mídia (Australian Communications and Media Authority - ACMA), para o Comitê de Padrões de Propagandas (Advertising Standards Board) - sobre propagandas -, ou para o Conselho Australiano de Imprensa (Australian Press Council) - sobre histórias em jornais. Você pode também reclamar para o Editor ou o Gerente da empresa de mídia.

Se estiver preocupado com comportamentos ofensivos de vizinhos, pode falar com um Centro de Justiça Comunitária (Community Justice Centre) para ajudá-lo a resolver o problema, ou com o Departamento de Habitação (Department of Housing), se morar em habitações públicas.

**Se for ameaçado com violência ou atacado violentamente, vá até a polícia.**

## Aconselhamento jurídico geral

Se estiver pensando em fazer uma queixa, talvez queira receber aconselhamento jurídico ou contatar seu sindicato. Os serviços jurídicos comunitários podem fornecer aconselhamentos gratuitos sobre discriminação e perseguição. Os dados de contato do centro jurídico comunitário mais próximo pode ser encontrado em [www.naclc.org.au/directory](http://www.naclc.org.au/directory).

**Ressalva: As informações contidas nesta folha informativa servem apenas como guias. Elas não substituem o aconselhamento jurídico.**